



PORTARIA Nº 129, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa SE Narandiba S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº_10.337.920/0001-53, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção do seguinte empreendimento: I - Subestação Brumado II, 230/138 kV - 100 MVA, respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 5/2012-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2012 e Contrato de Concessão ANEEL nº 023/2012, de 27 de agosto de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	SE Narandiba S.A.
CNPJ	10.337.920/0001-53.
Localização	Estado da Bahia.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso I, e 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.001247/2012-81, 48500.004211/2012-59 e MME nº 00000.000964/2012-00.